

## PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA CADASTRO ÚNICO NAS CRECHES MUNICIPAIS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrirá inscrições para a efetuação do Cadastro Único nas Creches Municipais para o ano letivo de 2019. Para as novas matrículas nas creches, serão obedecidas todas as determinações da Lei Municipal nº 1511 de 10 de outubro de 2016.

Fique atento às datas:

**Realização do Cadastro Único da Secretaria de Educação – 12 a 28/11/2018;**  
**Resultado do Cadastro Único na Secretaria de Educação – 10 a 14/12/2018;**  
**Matrículas nas escolas dos alunos classificados no Cadastro Único – 07/01 a 31/01/2019.**

No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- \*Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
- \*CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais ou responsáveis legais pela criança;
- \*Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
- \*Comprovante de residência no município de Saquarema, atualizado, em nome dos pais e/ou laudo médico da criança portadora de necessidades especiais;
- \*Documento que comprove participação



**CADASTRO ÚNICO  
PARA AS  
CRECHES  
MUNICIPAIS**

REALIZAÇÃO DO CADASTRO NA SMEC:  
**12/11/2018 A  
28/11/2018**

RESULTADO DO CADASTRO ÚNICO NA SMEC:  
**10/12/2018 A  
14/12/2018**

MATRÍCULAS NAS CRECHES DOS ALUNOS  
CLASSIFICADOS NO CADASTRO ÚNICO:  
**07/01/2019 A  
31/01/2019**

Acesse [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
e confira a documentação necessária para o cadastro.

**PREFEITURA  
SAQUAREMA**

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;  
\*Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;  
\*Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;  
\*Comprovante de Rendimento atualizado dos pais ou responsáveis legais, comprovando ser servidor estatutário do Poder Executivo Municipal, sendo o caso;  
\*Comprovante de Trabalho dos Pais;  
\*Carteira de Trabalho constando o contra-

to de trabalho e comprovante de rendimentos;  
\*Carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;  
\*Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

As inscrições serão realizadas na Rua Tiá Melo, s/nº – São Geraldo (Antigo Padre Manuel). Para mais informações, procure a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Rua Ernestina Bravo, 155 – Bacaxá.

## PREFEITURA DE SAQUAREMA OFERECE CURSO PARA FORNECEDORES



**Empreendedor  
Saquaremense**  
SEJA UM FORNECEDOR DA PREFEITURA

UM CURSO VOLTADO PARA OS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO QUE DESEJAM SER FORNECEDORES DA PREFEITURA.

**26/10** TEATRO MUNICIPAL  
A PARTIR DAS 9H MÁRIO LAGO  
RUA CORONEL MAQUETRA - 77 - CENTRO - SAQUAREMA

INSCRIÇÕES PELO SITE [WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR](http://WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR)

**CIDADES  
EMPREENDEDORAS**  
PREFEITURA  
SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema, em parceria com o SEBRAE, realizará um curso para capacitar empreendedores do município a se tornarem fornecedores da Prefeitura. **A ação será realizada no dia 26/10, a partir das 09hs, no Teatro Municipal Mário Lago.**

O curso faz parte do programa Cidades Empreendedoras, projeto do SEBRAE que atua em seis eixos: compras governamentais; implantação da Sala do Empreendedor; integração total do município à REDESIMPLES; criação e fortalecimento do Agente de Desenvolvimento; empreendedorismo nas escolas e harmonização das legislações municipais no âmbito dos negócios.

O objetivo do Programa é institucionalizar políticas públicas de desenvolvimento para os pequenos negócios, por meio da efetivação de um Plano Municipal de Desenvolvimento.

Para participar do curso de Capacitação para Fornecedores da Prefeitura de Saquarema, o empreendedor deverá **fazer a inscrição no site [saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br)**, preenchendo informações básicas como nome completo, ramo de atividade e contato telefônico.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

**Procurador Geral do Município**  
Antônio Francisco Alves Neto

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação e  
Cultura**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Gustavo Gonçalves Camacho

**Secretário Municipal de Obras e  
Urbanismo**  
Danilo Goretta Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,  
Lazer e Turismo**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretário Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**  
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança e  
Ordem Pública**  
Marcos Vinicius Pereira Flores (interino)

**Secretário Municipal de Governo**  
Hailson Alves Ramalho (interino)

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Rodrigo Ferreira de Sousa



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822,  
de 25/09/18.

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato....	05
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social.....	05

## ATOS DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 545 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Exonerar Renata Santos Melo Rodrigues, do cargo comissionado de Coordenador de Atividades, Categoria - B, da Escola Municipal Almerinda da R. Magalhães, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 11 de outubro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves – Prefeita.

### PORTARIA Nº 546 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear Renata Santos Melo Rodrigues, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Programa Casa Creche, Categoria – A, CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 16 de outubro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves – Prefeita.

### PORTARIA Nº 547 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear Liliâne da Fonseca Portela, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Programa Casa Creche, Categoria – A, CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 16 de outubro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves – Prefeita.

### PORTARIA Nº 548 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear Ingrid Melo da Costa Silva Coelho, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Programa Casa Creche, Categoria – A, CCE-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 16 de outubro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves – Prefeita.

### LEI Nº 1.737 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), no âmbito do Programa Pró-Transporte/Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, nos termos da IN M Cidades nº 028, de 11 de julho de 2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Pró-Transporte, do Ministério das Cidades, destinados à Obras de Qualificação Viária do Município.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Saquarema, RJ, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participações dos Municípios a que se refere o art. 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I, do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplimento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil SA autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Saquarema não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de outubro de 2018.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves – Prefeita.



**UM TOQUE  
ESCLARECE  
AS DÚVIDAS SOBRE  
O CÂNCER DE MAMA**

Toda mulher deve tocar sua mama. Se sentir algo diferente, deve procurar a **Clinica da Mulher**. Entre os serviços oferecidos estão: **palestras educativas, atendimento especializado, exames preventivos e encaminhamento para tratamento adequado.** **Mulher, a Prefeitura de Saquarema trabalha pela sua saúde e bem-estar.**

Prevenir é proteger

CLÍNICA DA MULHER  
PREFEITURA SAQUAREMA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de que trata o Edital nº 001/2017, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, S/N - Centro - Saquarema, no dia 19/10/2018, sexta-feira às 10:00 horas, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

- 1 foto 3x4 colorido;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso
- PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);  
Comprovante de endereço;  
Certidão nascimento ou casamento;  
Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Declaração de acúmulo de cargo;  
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;  
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>

Carteira de conselho ou órgão de Classe e comprovante de mensalidade/ anuidade paga.  
Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (caso possuam)

### ENFERMEIRO – ESF/PSF:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
24	105J	ODALEIA VIEIRA DE AGUIAR

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 16 de outubro de 2018. Hailson Alves Ramalho - Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PROFESSOR MG-2D

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo

Simplificado nº 001/2018, de que trata o Edital nº 001/2018, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Ernestina Bravo, 155 - Bacaxá - Saquarema, no dia 18/10/2018, quinta-feira das 13:00 às 16:00 horas, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

- 1 foto 3x4 (colorida);
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (caso possuam)

#### PROFESSOR MG-2D – ARTE

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
8	515	PATRICIA DA SILVA BRAGA FERREIRA
9	176	ELAINE SILVA DE ALMEIDA

#### PROFESSOR MG-2D – GEOGRAFIA

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
5	347	PAULO CEZAR COELHO DOS SANTOS

#### PROFESSOR MG-2D – LÍNGUA INGLESA

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
13	231	LEANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA

#### PROFESSOR MG-2D – MATEMÁTICA

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
28	427	ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEIÇÃO
29	23	VINICIUS DA CRUZ PATROCINIO

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 16 de outubro de 2018. Hailson Alves Ramalho - Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo

Simplificado nº 002/2018, de que trata o Edital nº 002/2018, conforme descrição abaixo, para contratação temporária devendo comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Frutuoso de Oliveira, S/N - Centro - Saquarema, no dia 19/10/2018, sexta-feira às 10:00 horas, para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos.

Para realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- VHS;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Urina (EAS);
- Eletrocardiograma com laudo do cardiologista – 40 anos (inclusive) em diante.

Segue abaixo a listagem dos documentos que deverão ser apresentados (original e cópia):

- 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.
- Carteira de conselho ou órgão de Classe e comprovante de mensalidade/anuidade paga.
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (caso possuam)

#### FISIOTERAPEUTA PLANTÃO:

CLASS	INSC	NOME COMPLETO
7	L10	JULIANA SILVA MENDONÇA DE PINHO

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Saquarema, 16 de outubro de 2018. Hailson Alves Ramalho - Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 059/2018. OBJETO: Aquisição de moveis e utensílios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, das Creches e Unidades de Ensino deste município, conforme Processo Administrativo nº 10277/2018. Tipo de licitação: Pregão Presencial. Data da Licitação: 13/11/2018. Horário: as 11 hs. OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada mediante 01 (um) resma de papel A4. Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema. Telefone (22) 2651-2254. Saquarema 10/10/2018. Antonio Peres Alves - Secretário Municipal de Educação e Cultura.

### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 004/2018. Processo nº 8179/18. Em conformidade com o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e os atos da Comissão de Pregão, homologo a licitação efetuada, objeto do Processo nº 8179/18 em favor da empresa: TRIGONAL ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 315.190,05 (trezentos e quinze mil, cento e noventa reais e cinco centavos). Saquarema, 15 de outubro 2018. Danilo Goretti Villa Verde - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

### EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº 12.473/2013.  
Identificação: Termo Aditivo (V).  
Partes: Município de Saquarema e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
Objeto A **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/08/2013.  
Fundamento: encontra amparo legal no artigo 65, alínea d, §1º da Lei nº 8.666/93.  
Saquarema, 24 de agosto de 2018. Antonio Peres Alves - Secretário Municipal de Educação e Cultura.

### HOMOLOGO

#### Pregão Presencial nº 034/2018

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 7167/2018 a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Licitação veiculada pelo Pregão Presencial nº 0034/2018, referente ao fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, de materiais de expediente e papeleria, a fim de atender as necessidades administrativas das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema - PMS com exceção da Secretaria de Educação e Cultura que realizou procedimento em separado e em conjunto ao objeto relativo ao material escolar e didático, conforme elementos constantes nos autos do processo em referência e segundo especificações contidas no Edital, em que foram declarados vencedores as empresas; em favor da empresa CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.087/0001-08, com sede na Avenida

Nilo Peçanha, nº167, SI 218, Centro - Araruama - RJ para os itens:

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,33,34,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,88,89,90,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,119,122,123 e 125, valor total de R\$ 871.863,72 (Oitocentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos); em favor da empresa OLIGOOO SERRENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.033.582/0001-99, com sede na Rua João Batista Pires, 81 - Agriões- Teresópolis- RJ , os itens: 27,28,29,31,32,87 e 91, valor total de R\$ 33.346,92 (Trinta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos); e em favor da empresa REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.629.322/0001-79, com sede na Rua Pascal, 322- Vila da Penha-Rio de Janeiro- RJ , os itens 30,117,118,120,121 e 124, valor total de R\$ 47.040,40 (Quarenta e sete mil quarenta e reais e quarenta centavos).

Saquarema, 15 de outubro de 2018. Rodrigo Ferreira - Ordenador de Despesa.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

REF. PROCESSO: 12.473/2013. OBJETO: Seguro Total para veículos da SMEC.

Contrato nº 040/2013 - Quinto Termo Aditivo.

1 - Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 - Fica designado os servidores Flávia C. C. Vignoli - Matrícula 922706- 3 e Amauri de Oliveira Nogueira - Matrícula 918172 para exercerem as funções de fiscal do contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 24 de agosto de 2018. Antonio Peres Alves - Secretário Municipal de Educação e Cultura.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1 - Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 - Fica designado a funcionária **BEATRIZ DA SILVA FONSECA** matrícula 912352, para exer-

cer as funções de fiscal de contrato do processo administrativo 026/2018.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 06 de fevereiro de 2018. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa - Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

\*Omitido do Jornal Noticiário dos Lagos - Edição 1686 de 21 de abril de 2018.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO 18.898/2017.

1. Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o Servidor Márcio Vieira Prata - Matrícula 6844-6 para exercer as funções de fiscal do contrato de nº 009/2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Aguido Henrique Almeida da Costa - Secretário Municipal de Finanças.

De Acordo: Márcio Vieira Prata - Contador Geral do Município.

\*Omitido do Jornal Noticiário dos Lagos - Edição 1682 de 05 e 06 de abril de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

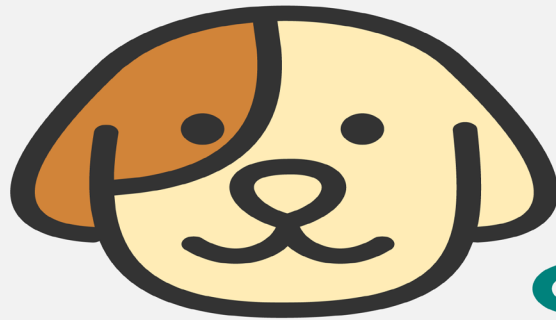
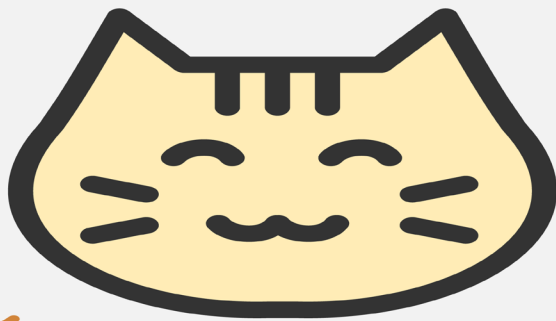
### ATO Nº 002 DE 09 de OUTUBRO de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelo inciso XVI do art. 18 do Regimento Interno do CMDCA. Considerando ATA CMDCA nº 10 de 05 de outubro de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) a sindicância para apurar a conduta do Conselheiro Tutelar Wagner José Maia Caldas, com a finalidade de dar curso e concluir os trabalhos.

Saquarema, 09 de outubro de 2018. Sylvania S. Moreira Azulay - Presidente do CMDCA.



## VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CONFIRA DATAS E LOCAIS DE VACINAÇÃO

### 20/10 - SÁBADO

LOCALIDADE	POSTO DE VACINAÇÃO	HORÁRIO
SAQUAREMA	CAMIS	9 ÀS 16H
ITAÚNA	ASSOCIAÇÃO DE SURF	
BOQUEIRÃO	E.M. JOSÉ BANDEIRA	
PORTO DA ROÇA	E.M. LUCIANA COUTINHO	
BACAXÁ	E.E. OLIVEIRA VIANA	
JD. IPITANGAS	E.M. IPITANGAS	
LOT. ALVORADA	E.M. EDILÊNIO SILVA SOUZA	
SAMPAIO CORREA	E.M. AMÁLIA DA COSTA MELO	9 ÀS 12H
TINGUI	E.M. CIRO CARVALHO	
SERRA DO MATO GROSSO	E.M. JOÃO LAUREANO	

### 27/10 - SÁBADO

LOCALIDADE	POSTO DE VACINAÇÃO	HORÁRIO
BICUÍBA	ESF BICUÍBA	9 ÀS 16H
VILATUR	ESF VILATUR	
BONSUCESSO	ESF BONSUCESSO	
ÁGUA BRANCA	ESF ÁGUA BRANCA	
BARREIRA	ESF BARREIRA	
MOMBAÇA	ESF MOMBAÇA	
BARRA NOVA	ESF BARRA NOVA	
RIO SECO	ESF RIO SECO	
RIO MOLE	ESF RIO MOLE	
RIO DE AREIA	ESF RIO DE AREIA	
JACONÉ	CENTRO ADMINISTRATIVO JACONÉ	9 ÀS 14H
PALMITAL	BAR DO TATAI	